



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

## **DECRETO Nº 101/2008**

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

**Artigo 1º** - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$1.800,00(Um Mil e Oitocentos Reais) dentro das seguintes atividades:

2. **PODER EXECUTIVO**

2. **PODER EXECUTIVO**

**02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**De 140-** 10.301.0004.2015.0000 – Operação Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**3.3.90.30.00** – Material de Consumo.....R\$1.200,00

**Para 150-** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$1.200,00

**02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAI SOCIAL**

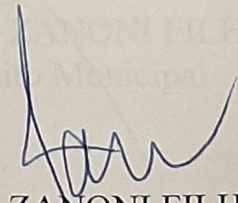
**De 157 – 08.241.0011.2050.0000-** Subvenção Social a Colônia

**3.3.50.43.00**– Subvenções Sociais..... R\$600,00

**Para 156 – 3.3.50.43.00** – Subvenções Sociais..... R\$600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Dezembro de 2008.

  
JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume